

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000

PORTARIA nº 142/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 § I a VI da Lei Municipal nº 376, de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de Junho/2013, os servidores efetivos do Município de

Barra do Jacaré, em nova faixa de vencimento do cargo, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor:	Faixa Vencto	Cargo Atual:	Faixa Vencto após nova avaliação:
Aparecida Rodrigues Monteiro	D01 8 anos		E01 9 anos
Edenilson Carlos França	D07 8 anos		E07 9 anos
Francisco de Assis Ferreira	D01 8 anos		E01 9 anos
Margarete Ferrari Gaioto	J01 20anos		K01 21anos
João Carvalho de Souza	D03 8 anos		E03 9 anos
Valdemar da Silva	J01 20anos		K01 21anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetiva do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, Art. 15 itens I a IV e Anexo V da Lei nº 376/20104, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de maio de 2013.

to en work